



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.518/94.....

"Denomina "Avenida OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS", a Rua Projetada no final do loteamento Jardim dos Estados, com seu início na Avenida Júlio José de Campos, com projeção para estender-se até o Contorno Norte - Mário Andreazza".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA-GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominado "Avenida OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS", a Rus Projetada no final do Loteamento Jardim dos Estados com seu início na Avenida Júlio José de Campos, com projeção para estender-se até o Contorno Norte - Mário Andreazza.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães em Várzea Grande/MT, .05. de setembro de 1994.....

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL